DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Errata

ERRATA
NOTA DE CORREÇÃO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. MARCOS ANTÔNIO ROSSETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem por meio do presente fazer uma correção e complementação no Edital de Convocação de Sessão Extraordinária.

No edital anterior constou de forma equivocada o termo “deliberar”, sendo que o correto é “comunicar” sobre o Decreto Legislativo.

Acrescenta-se ainda que, em ato seguinte ao Decreto Legislativo, será realizado o ato de posse do Sr. Valdinesio Luiz Cesarin no cargo de Prefeito do Município de Mineiros do Tietê.

Desse modo, diante das considerações acima especificadas, o Edital de Convocação da Sessão Extraordinária passa a constar da seguinte forma:

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. MARCOS ANTÔNIO ROSSETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa (art. 11, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município), vem por meio do presente

CONSIDERANDO a condenação civil definitiva nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, Processo nº 1004944-10.2014.8.26.0302, que o Ministério Público do Estado de São Paulo moveu em relação ao Sr. José Carlos Vendramini, Prefeito do Município de Mineiros do Tietê, com trânsito em julgado aos 10/11/2018, que considerou como irregular o processo para contratação de empresa de telefonia no exercício de 2014, e o condenou por improbidade administrativa, nos termos do art. 10, caput, da Lei nº 8.429/92, cominando ao Sr. José Carlos Vendramini a suspensão dos direitos políticos por quatro anos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal recebeu Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo informando a Casa Legislativa quanto à decisão definitiva nos autos da ação civil pública e solicitou providências para cumprimento das determinações legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso VIII, e no art. 63, ambos da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê;

RESOLVE

CONVOCAR os senhores Vereadores para a realização da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DE 2019, que ocorrerá no próximo dia 17 DE DEZEMBRO (TERÇA-FEIRA), às 19:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, a fim de que o Plenário seja comunicado sobre:

- DECRETO LEGISLATIVO DE PERDA DO MANDATO DE PREFEITO DO SR. JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

- POSSE DO SR. VÁLDINEZIO LUIZ CESARIN NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Câmara Municipal de Mineiros do Tiete, 16 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal